



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17275/2021
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 152/2017, (**prestação de serviços técnicos de informática para licença de uso do sistema de portal de transparência**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado **Contratante** e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 02.548.735/0001-80**, com sede e administração à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Bairro: Centro, Sala: 906 Vitória-ES, CEP: 29.010-925, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº Marcos Ponte de Aquino inscrito na Carteira de Identidade nº 837105 SSP/ES e no CPF nº 985.971.757-53. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do **CONTRATO de n.º 152/2017** pelo período de **6 (Seis) Meses, até de 30 de Junho de 2022**, passando a vigorar na data de 31 de Dezembro de 2021, do Termo de Aditivo, com base no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR

2.2 – Fica mantido o valor original do **CONTRATO de n.º 152/2017**, no valor de **R\$ 15.200,00 (Quinze Mil Duzentos Reais)**, na forma da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.03.00 – Secretaria Municipal de Administração.

20.03.10 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração.

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06.

Recurso 1.001.0000

20.03.20 – Gestão da Tecnologia da Informação.

Classificação Funcional: 04.122.0022.2.0153

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06.

Recurso 1.001.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 152/2017 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 29 de Dezembro de 2021.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Contratante

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF de nº 02.548.735/0001-80

Contratado

João Gabriel Moraes de Oliveira
Assessor Jurídico
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451